juntar prova de sua condição e deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.



Documento assinado eletronicamente por RAYANNE HELLEN SILVA DE OLIVEIRA, Prestador(a) de Serviço(s), em 25/05/2016, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto № 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa № 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1482245** e o código CRC **4D304127**.

Referência: Processo nº 08654.005819/2016-56

SEI nº 1482245